



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG**

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR – ATL-SIME Nº 02/2026

Dispõe sobre a Autorização para Lecionar em instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino – ATL-SIME, nos termos da Resolução CME n.º 15 de 18 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.011 de 03 de setembro de 2018, bem como as determinações constantes na Resolução CME n.º 15 de 18 de agosto de 2022 a qual fixa normas para habilitação de professores, autorização para lecionar e dirigir unidades escolares, bem como concessão de registro para secretariar instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Requerimento de Autorização para Lecionar – ATL-SIME, devidamente instruído, apresentado pela Sra. Juliana Celestina de Sá Lacerda, referente ao conteúdo de Ensino Religioso.

Considerando a análise da documentação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido favorável pelo deferimento da referida Autorização para Lecionar – ATL-SIME, até 15 de março de 2027, nos termos da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a Autorização para Lecionar – ATL-SIME à Sra. Juliana Celestina de Sá Lacerda, a título precário, referente ao conteúdo de Ensino Religioso, até 15 de março de 2027.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2026.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de maio de 2026.

Kýssila Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação